



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM
CHEFIA DE GABINETE**



TERMO DE RATIFICAÇÃO

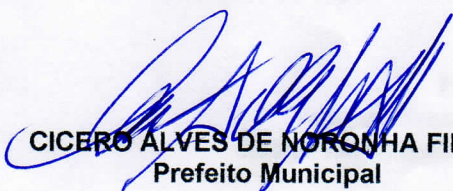
PROCESSO Nº 1058/2020

DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES (BOMBAS PULVERIZADORAS) E EPI PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL

SEMSAU

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, Ratifico a Dispensa de Licitação Emergencial com base ao Art. Nº 26 da lei 8.666/93 conforme as informações constantes do Processo nº 1058/2020 e do Parecer nº 938/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 28 a 31, referente à **DISPENSA LICITATÓRIA– AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES (BOMBAS PULVERIZADORAS)E EPI PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL**, recaindo a escolha das pessoas jurídicas de **REAL RONDÔNIA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 15.880.511/0001-12, estabelecida na AV: XV de Novembro, nº 3383, Bairro: Caetano, Guajará-Mirim/RO e **ACH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.690.345/0001-29, estabelecida na Av: Dr. Mendonça Lima, nº 039, Bairro: Centro, Guajará-Mirim/RO.

Palácio Pérola do Mamoré 28 de maio de 2020


CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi			
Afixado	no	quadro	de
editais	desta	Prefeitura	no
dia	28	05	2020
Permanecerá por 15 dias,			
a	na	de	Caracteriza
Publicação	do		mesmo.

Este Ato Está Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de
Rondônia – AROM nº 2722 página
Nº 46-47 de 29-05-2020



**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1058/2020

DISPENSA LICITATÓRIA- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES (BOMBAS PULVERIZADORAS) E EPI PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL.

SEMSAU

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, Ratifico a Dispensa de Licitação Emergencial com base ao Art. Nº 26 da lei 8.666/93 conforme as informações constantes do Processo nº 1058/2020 e do Parecer nº 938/2020 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 28 a 31, referente à **DISPENSA LICITATÓRIA- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES (BOMBAS PULVERIZADORAS) E EPI PARA COMBATE DO COVID-19 EM CARÁTER EMERGENCIAL**, recaindo a escolha das pessoas jurídicas de **REAL RONDÔNIA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 15.880.511/0001-12, estabelecida na AV: XV de Novembro, nº 3383, Bairro: Caetano, Guajará-Mirim/RO e **ACH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.690.345/0001-29, estabelecida na Av: Dr. Mendonça Lima, nº 039, Bairro: Centro, Guajará-Mirim/RO.

Palácio Pérola do Mamoré 28 de maio de 2020

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:2D02D4D5